



TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E O CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada por sua Prefeita **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, inscrita no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **FLÁVIA CRISTINA MONTAGNERO**, inscrita no CPF nº 248.178.208-96, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrito no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada por seu Presidente **ERWIN KARL FRANIECK**, inscrito no CPF nº 044.221.928-84, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e nos elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 10.531/23-PMV, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto o cumprimento da subemenda 04 da emenda impositiva 19, apresentada pelo Vereador André Amaral à LOA 2022 (Lei 6.397/22), para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, na forma do Plano de Trabalho (em anexo), como aprovado pela Resolução 94/2023-CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar o repasse de recurso municipal à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **R\$ 41.805,91** (quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), através de depósito bancário em conta corrente específica, junto ao Banco do Brasil, cujo número consta abaixo discriminado, e será utilizada pela OSC para execução do presente Termo;

E F

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser repassado recurso municipal – emenda impositiva	R\$ 41.805,91	0811-7	56.748-5

- III – Supervisionar, acompanhar e avaliar o fiel cumprimento deste termo de fomento;
- IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento dos eventuais apontamentos;
- V – Monitorar e Avaliar o objeto:
- Homologando os relatórios de fiscalização;
 - Quanto à execução física e atingimento das metas quali quantitativas;
 - Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

- I – Adquirir os equipamentos mencionados na cláusula primeira deste termo de fomento;
- II - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto;
- III – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na execução do objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- IV – Apresentar, nos prazos exigidos pela SAS, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;
- V – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
- VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;
- VII – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho de Assistência Social, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo;
- VIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SAS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

E F

IX - Comunicar à SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;

XI – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SAS, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.

XIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;

XV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;

XVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do objeto do presente Termo de Fomento, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

E F

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 41.805,91** (quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), a ser pago em 01 parcela, onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social - Repasses 2023		
Fontes de recursos	Proteção Básica – R\$	Dotação orçamentária
Municipal – emenda impositiva	R\$ 41.805,91	Funcional Programática: 08.244.0302.2.218 Vínculo: 01.500.1111 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 Descrição da dotação: outros serviços terceiros PJ – proteção básica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado.-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e acompanhamento da parceria caberá aos gestores, com suporte da comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 a 62 da Lei nº 13.019/14 e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor técnico, e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas na legislação citada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O MUNICÍPIO e a OSC deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, bem como seu regulamento no Município de Valinhos, objeto do Decreto nº 11.042/2021, atentando para a adequação das ações e procedimentos, visando a proteção e o tratamento de dados pessoais, anonimizando-os sempre que possível.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO:

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

Flávia Cristina Montagnero
Secretária Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por CIRCULO
DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:16:39 -03'00'

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Erwin Karl Franieck

Testemunhas:

Tathiane Boldarini de Camargo
RG 32.338.973-9 SSP/SP

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
RG 19.496.033-X SSP/SP



ANEXO I
DECLARAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Carlos Penteado Stevenson, 700 – casa 65, Jardim Recanto, Valinhos SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, **DECLARO** para os devidos fins que a Organização da Sociedade de Civil (OSC) está sediada na rua Vicente Rossi, 175, Santo Antonio, no Município de Valinhos/SP, conforme comprovante de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, ativo desde 28/07/1998, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins que os recursos financeiros do presente TERMO DE FOMENTO serão depositados na conta corrente abaixo especificada, aberta exclusivamente para o fiel cumprimento do objeto do presente termo:

Banco do Brasil: 001

Agência: 0811-7

Conta corrente: 56.748-5

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:20:01 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da OSC

ERWIN KARL
FRANIECK:044221
92884

Assinado de forma digital por
ERWIN KARL
FRANIECK:04422192884
Dados: 2023.12.20 14:20:15
-03'00'

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA**

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em garantir a Transparência da parceria celebrada, em conformidade com o exposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por CIRCULO
DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:17:05 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da OSC

ERWIN KARL
FRANIECK:0442219288
4

Assinado de forma digital por
ERWIN KARL
FRANIECK:04422192884
Dados: 2023.12.20 14:17:24 -03'00'



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por CIRCULO
DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:17:46 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da OSC

ERWIN KARL
FRANIECK:04422
192884

Assinado de forma digital
por ERWIN KARL
FRANIECK:04422192884
Dados: 2023.12.20 14:17:59
-03'00'



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Erwin Karl Franieck, inscrito no CPF sob o nº 044.221.928-84, RG nº 18.466.001 SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Não há, no Quadro de Dirigentes da Organização da Sociedade Civil, enquanto vigor o Termo de Fomento:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992;

2. Não serão contratados, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023.

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:4463566200010
3

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:18:27 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO
DE VALINHOS

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, como aprovado pela Resolução
94/2023-CMAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 41.805,91

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 18 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FLÁVIA CRISTINA MONTAGNERO**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 248.178.208-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CPF: 044.221.928-84

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FLÁVIA CRISTINA MONTAGNERO**

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 248.178.208-96

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Presidente

CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE

CPF: 044.221.928-84

VALINHOS:44635662000103

Assinado de forma digital por
CIRCULO DE AMIGOS DO
PATRULHEIRO DE
VALINHOS:44635662000103
Dados: 2023.12.20 14:18:56 -03'00'

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO APROVADO





Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 169 Rubrica

Proc. nº Ano 10531/23

CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 04/2023 (EMENDA Nº19)

Vereador: Andre Amaral – Valor: \$ 41.805,88

1

1. – Dados Cadastrais

1.1- Nome da Organização: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

1.2- Data da Constituição: 05/11/1970

1.3- Dados de Localização:

Endereço: RUA VICENTE ROSSI, Nº 175

Bairro: JARDIM SANTO ANTÔNIO

Cep: 13.270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Organização: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone: 19- 3871-1057 / 3849-2733

1.4- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Número do CNPJ: 44.635.662/0001-03

Data de Abertura no CNPJ: 27/08/1973

Atividade Econômica Principal: 94-30-8-00- atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Econômicas Secundárias: 94.93-6-00- atividades de organizações associativas ligadas a arte e a cultura

94.99-5-00: atividades associativas não especificadas especificamente

1.5- Inscrição em Conselhos Municipais:

1.5.1- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Inscrição no CMAS: Valinhos

Número de Inscrição no CMAS: E03

Data da Inscrição no CMAS: 11/12/2014 – válido por prazo indeterminado

Resolução CMAS que validou a inscrição: RESOLUÇÃO Nº 45 DE 09 DE MARÇO DE 2023– CMAS ✓

1.5.2- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Inscrição no CMDCA: Valinhos

Número de Inscrição no CMDCA: E05

Data da Inscrição no CMDCA: válido até 18/04/2026

Resolução CMDCA que validou a inscrição: RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 ✓

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Conviva: P10;

Oficina Mundo do Trabalho: P12;

Curso MTE aprendiz nº 59599 – oficina de aprendizagem para o mundo do trabalho: P26;

Curso MTE aprendiz nº 62380- programa aprendiz para auxiliar administrativo - 2: P27;

Curso MTE aprendiz nº 66865 – empacotador: P28;

Curso MTE aprendiz nº 68646 – vendas: P29;

1.5.3- Inscrições em outros Conselhos:

CNEAS, CMDPD, CMH, CMDM, CNAP, CRCE, SEDS.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1110 de 27 de novembro de 1972. Câmara Municipal de Valinhos.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 165 Rubrica
Proc. nº Ano 10531/23

Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.229 de 03 de setembro de 1999. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

1.6- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS

Número CEBAS: 235874.0023165/2020

Vigência: de 22/12/2020 a 21/12/2023.

Portaria: nº 4, de 28 de janeiro de 2021

Data da Publicação no Diário Oficial da União: nº 21, 01/02/2021.

1.7- Área de Atividade Preponderante:

(X) Assistência Social

1.8-Área de Atividade Secundária:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

1.9- Natureza da Organização da Sociedade Civil:

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

1.10- Identificação da Diretoria

Vigência do atual mandato da diretoria: de 20/10/2022 a 20/10/2025

Presidente – ERWIN KARL FRANIECK, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.466.001 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 044.221.928-84, residente e domiciliado na Rua Carlos Penteado Stevenson, nº 700, Casa 65, Jardim Recanto, Valinhos – SP, CEP: 13.271-510 e e-mail: erwin.k.franieck@gmail.com.

Vice-Presidente – THEOPHILO OLYNTHO DE ARRUDA NETO, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.387.465-0 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 059.191.458-11, residente e domiciliado na Rua Florinda Martinucci Romanetti, nº 130, Village Visconde de Itamaracá, Valinhos – SP, CEP: 13.278-370 e e-mail: theosustentabilidade@gmail.com.

Diretor Administrativo – CARLOS GUSTAVO PARRILLA, argentino, casado, aposentado, portador do RNE W474526-N-PERMANENTE-CGPI/DIREX/DPF da República Federativa do Brasil, inscrito no CPF sob nº 805.109.308-91, residente e domiciliado na Rua José Mori, nº 170, Jardim Maria Elydia, Valinhos – SP, CEP: 13.272-071 e e-mail: gparrilla@uol.com.br.

Diretor Financeiro – SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de identidade RG nº 8.806.153 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 005.629.528-61, residente e domiciliado na Rua Luiz Caetano, nº 134, Parque Lausane, Valinhos – SP, CEP: 13.271-785 e e-mail: sidney.oliveira57@gmail.com.

Diretor de Patrimônio – JOSÉ LUIZ MAYR, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.795.149-0 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 083.710.128-02, residente e domiciliado na Rua Carlos Penteado Stevenson, nº 1.059, Jardim Recanto, Valinhos – SP, CEP: 13.271-510, e-mail: jose.mayr@uol.com.br.

Diretora Social – ELIANE CHERUBINI MONEDA MACARI, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.953.704-X expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob nº 053.418.398-03, residente e domiciliada na Rua Izabel de Abreu Pinheiro, nº 117, Sítio Recreio dos Cafezais, Valinhos – SP, CEP: 13.278-324 e e-mail: ecmacari@gmail.com.

1.11- Identificação dos Membros do Conselho Fiscal

Conselheiro – JOSÉ CARLOS POLATO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.528.688 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 031.126.408-53, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 204, Jardim Celani, Valinhos – SP, CEP: 13.274-090 e e-mail: polato.j.carlos@gmail.com.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP CEP: 13270-460
Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057
Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 166 Rubrica 
Proc. nº Ano 10531/23

Conselheiro – JOSÉ LUIS MORAES BARBOZA, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.271 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 796.973.808-72, residente e domiciliado na Rua Plínio Giometti, nº 51, Loteamento Arboreto dos Jequitibás (Sousas), Campinas – SP, CEP: 13.105-676 e e-mail: jlbarboza@outlook.com.

Conselheiro – LUIS ROBERTO ROSON, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.311.848-X expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 004.861.818-71, residente e domiciliado na Rua dos Chilenos, nº 39, Bairro Parque Nova Suíça, Valinhos – SP, CEP: 13.271-422, e e-mail: lrrosos@hotmail.com.

Conselheiro Suplente – MARIA APARECIDA FALLEIROS ZORZATO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 15.252.855-6 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob nº 048.624.208-00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 809, Bairro Parque das Colinas, Valinhos – SP, CEP: 13.273-610, e e-mail: presidencia@patrulheirosvalinhos.org.

2-Identificação da Coordenação Técnica do Serviço a ser executado

Coordenador Técnico do Serviço

Nome: Aline Cristina do Prado

Telefone: (19) 3871-1057 Cel. - (19) 98171-0324 – (19) 98413-2671

coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

1.13- Finalidade Estatutária:

Art. 1º. O CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, também designado pela sigla CAPV, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, de natureza associação de fins não econômicos e lucrativos, apartidária, de caráter beneficente, fundada em 05 de novembro de 1970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.635.662/0001-03, com atuação na área de assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, regida por este Estatuto e pela legislação pertinente.

§ 1º. O prazo de duração do CAPV é indeterminado.

§ 2º. O CAPV tem sede à Rua Vicente Rossi nº 175, Santo Antônio, CEP 13270-460, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, comarca que constitui o seu foro jurídico, podendo abrir filiais, unidades de prestação de serviços, departamentos e escritórios em todo o território nacional.

1.14- O Estatuto Social está de acordo com o artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas alterações:

Sim



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 167 Rubrica

Proc. nº Ano 10531/23

II – Unidade Executora

2.1- Nome da Unidade Executora: a mesma da sede;

2.2- Dados de Localização da Unidade Executora:

Endereço: Rua Vicente Rossi, nº 175

Bairro: Jd. Santo Antonio

CEP: 13.270-460

Site: www.patrulheirosvalinhos.org

E-mail da Unidade Executora: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Telefone da Unidade Executora: 19- 3871-1057 / 19- 3849-2733

III – Do Serviço a ser executado

3.1- Identificação do Objeto: Programa de Promoção à Integração ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos.

3.2- Nível Protetivo do Serviço a ser Executado: (X) Básica

3.3- Vigência: 01/01/2023 – 31/12/2023

3.4- Data de Início da Execução do Programa: 01/01/2023

3.5- Data de Encerramento da Execução do Programa: 31/12/2023

3.6- Diagnóstico da Realidade:

A Osc, Organização da Sociedade Civil, CAPV – Círculo de Amigos Patrulheiros de Valinhos, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, localizada no município de Valinhos/SP. Que atua há 51 anos atendendo e desenvolvendo ações de inclusão de adolescentes e jovens para o Mercado de Trabalho. Ressaltando, que ao longo destes anos passaram pela instituição 25 mil jovens com um número de atendimento anual de aproximadamente 400 adolescentes diretamente e suas famílias indiretamente.

Destaca-se que a dinâmica da economia do país, exige do governo o desafio de uma atuação cada vez mais ativa na perspectiva de proporcionar, através das políticas públicas, condições para a melhoria da qualidade de vida da população socialmente vulnerável.

De acordo com dados do IBGE, 2018, o Brasil apresenta um número preocupante de cidadãos desempregados, chegando a uma margem de 13 milhões, sendo que a idade de 18 a 24 anos chega a 32% e que isto ocorre por algumas variáveis apontados pelo estudo, e estes jovens que estão passando pela transição da vida adulta e terminam não se contentando com qualquer salário ou função ofertada pelo mercado, pois acreditam que como direito merecem uma boa colocação com boas remunerações, o que torna difícil a obtenção de emprego ou pela falta de qualificação. Dentro da estatística do instituto, ainda, a população de 14 a 17 anos é o que apresenta a maior taxa de dificuldade de conseguirem emprego, corroborando o que diz os escritores, Barbosa e Deluiz (2008) que o mercado de trabalho solicita algumas exigências, como tempo de experiência e qualificação profissional, experiências essas, que se contradizem, tendo em vista que, se não se oferecem oportunidade a experiência torna-se inexistente.

De acordo com Monteiro e Vale (2011) os adolescentes que não conseguem o primeiro emprego, em sua maioria obtêm características financeira precárias e são provenientes de famílias de baixa renda e normalmente não conseguem concluir seus estudos, muitas vezes por falta de apoio familiar e social questionando porque não investir neste público, já que são considerados os futuros da nação. Os autores Borges e Coutinho lembram que dentro daqueles cursos profissionalizantes, reconhecidos como sistema "S", estão inclusos mais ensinamentos sociais, como se comportam diante de uma entrevista, o financiamento do mercado de trabalho e não como se tornarem um técnico. É visível ver o sofrimento, angústia e frustrações dos adolescentes e jovens no nosso País, em busca da primeira oportunidade, por trazer com eles o sentimento de ajudar os pais, além de ter que lidar com a transição para a vida adulta, que se apresenta coberta de incertezas e responsabilidades. Apesar do cenário desolador, para o público em tela, este nos aponta para novos desafios que possa corresponder às suas necessidades e expectativas, tendo em vista que o adolescente ou jovem que conseguem sua primeira oportunidade sentem-se fortalecidos e motivados em desempenhar suas atividades de forma mais responsável.

Ainda de acordo com as pesquisas divulgadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no mundo do trabalho o índice de desemprego das pessoas entre 14 e 17 anos alcança 37,90%, mas entre 18 e 24 anos cai para 24,10%, segundos dados do primeiro trimestre de 2016. O estudo também mostra que jornadas pesadas de trabalho contribuem para afastar o jovem da escola, pois é difícil de ser

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 168 Rubrica

Proc. nº Ano 10531/23

compatibilizada com os estudos.

Ainda mais grave, porém, é a elevada parcela de jovens provenientes das famílias mais pobres que sequer conseguiram um dos elementos importantes para a inclusão presente e futura, ou seja, a escola ou o ingresso na força de trabalho, gerando uma parcela de jovens inativos, em situação de vulnerabilidade. Com base nesta pesquisa vemos a necessidade de preparar esses jovens para desempenhar com dignidade sua função profissional. Pensando no potencial destes adolescentes e jovens, que vivem no município de Valinhos/SP, localizada na região metropolitana de Campinas, aproximadamente 133 mil habitantes, sendo que desta população 7,4% são adolescentes e jovens, que sonham com a oportunidade para o primeiro emprego, dentro deste contexto que o CAPV – Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos de acordo com sua missão, percebeu a oportunidade de propiciar aos adolescentes do município, qualificação profissional e a inserção ao primeiro emprego. Vale destacar que o município de Valinhos/SP, está localizada na Região Metropolitana de Campinas/SP, onde faz divisa, e que, segundo diagnóstico municipal, vem se apresentando como promissor polo de desenvolvimento econômico destinado a empresas nas múltiplas atividades nas áreas indústria, comércio e serviços. Além de atividades produtivas de alta tecnologia em diversas áreas de atuação como plásticos, embalagens de papel e papelão, metalúrgica, informática, microeletrônica, com forte vocação para o desenvolvimento do setor logístico.

O município ocupa uma área de 148,54 Km, com uma população de territorial de 129.193, segundo IBGE 2019, sendo uma população jovem de 7.886 (13 a 19 anos), que corresponde a 7,4% da população, o que nos mostra que a população adulta e idosa apresenta um índice significativo. Apesar do município se apresentar como um promissor polo de desenvolvimento, as oportunidades, voltadas ao adolescente ainda são bem inferiores as ofertas, tendo em vista a absorção do trabalho e inclusão para as grandes empresas, localizada no entorno e no próprio município, exigindo preparo e qualificação.

3.7- Descrição do Programa a Ser Executado:

A promoção e integração ao mundo do trabalho, é um programa de atendimento voltado a adolescentes de 16 a 18 anos residentes no município de Valinhos que tem por foco a garantia do direito a convivência familiar e comunitária, a integração com o mundo do Trabalho, a participação cidadã, promoção do protagonismo e a contribuição para a permanência dos adolescentes na escola. O programa destina-se a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social decorrentes de fragilização de vínculos sociais, familiares, acesso restrito ou nulo a serviços públicos, pobreza, violação de direitos e outras situações de risco social e pessoal residentes no município de Valinhos. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os usuários/famílias serão referenciados individualmente por um ou mais serviços socioassistenciais governamentais da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial de Média e/ou de Alta Complexidade. Trata-se de um trabalho organizado em oficinas de formação técnica geral, orientando e trabalhando com os jovens temas como: cidadania, relacionamento interpessoal, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo habilidades e atitudes profissionais, protagonismo, habilidades socioemocionais, projetos de vida, inclusão digital nas quais busca-se promover a capacidade comunicativa, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental, política de seu meio social e a formação técnica geral para o mundo do trabalho de modo a orientar o jovem para escolha profissional, com vistas na convivência social, por meio da arte-cultura, esporte –lazer e participação cidadã.

Ainda, articulando com as demais políticas públicas o direito a integração ao mundo do trabalho, promovendo apoio necessário as pessoas com deficiências e seus familiares no reconhecimento de suas potencialidades. Criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de interesse, posicionamentos e visões de mundo dos adolescentes em espaço público. As atividades estão pautadas em metodologias lúdicas, dinâmicas e tecnológicas promovendo a interação, a aprendizagem, a sociabilidade e a convivência intergeracional e heterogeneia. Depois do encerramento das oficinas, encaminhamos os jovens conforme perfil profissional para as oportunidades de trabalho, ele sendo aprovado, terá início na sua experiência profissional com acompanhamento e monitoramento de todo percurso até a finalização da sua trajetória profissional do primeiro emprego. A meta de atendimento é de 40 adolescentes referenciados a cada 3 (três) meses do município e tem em seu cronograma um ano de trabalho, sendo capacitado durante (1) um ano 160 adolescentes preparados e capacitados para a inclusão no “mercado do trabalho”.

3.8- Público Alvo:

Adolescentes de 16 a 18 anos, encaminhados pelos CRAS, ainda, considerando;
Adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; Adolescentes e jovens do SCFV; Adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Adolescentes em

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 69 Rubrica

Proc. nº Ano 10531/23

situação de acolhimento ou que retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento. Adolescentes egressos de medidas socioeducativas; adolescentes vítimas de abuso e/ou exploração sexual; Adolescentes em situação de rua;

Devendo destinar 50% das vagas para o público prioritário, conforme da Resolução CIT nº 01/2013:

Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e, ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua e Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

3.9- Justificativa:

Alinhado e complementar ao diagnóstico da realidade, que consta no item 3.6, deste edital, a instituição observou poucos espaços que oferecesse e desse oportunidades aos adolescentes e jovens, desenvolvendo ações que pudessem propiciar seu amadurecimento, suas opções num processo de autonomia gradativa como pessoa, cidadão e trabalhador, através da construção da sua própria história, da autonomia individual e coletiva, bem como no exercício do protagonismo juvenil, desenvolvendo relações de afetividades, solidariedade e cidadania, com atividades sociocultural e de cidadania, implementando então o programa de promoção e integração ao Mundo do Trabalho, alinhado com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS preconiza que, a Assistência Social é política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Cabe à Assistência Social identificar e acolher as demandas, mobilizar e garantir direitos, reconhecendo e identificando as capacidades e potencialidades dos usuários, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência. Segundo o art. 2º da Resolução do CNAS nº 33/2011 a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se á por meio de um "conjunto integrado de ações de diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas".

3.9.1- Justificativa para complemento emenda: ✓

Com o objetivo de contribuir e dar oportunidades as crianças e adolescentes do Município de Valinhos o CAPV, através a execução de todos os programas e projetos, que atende diretamente 450 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, fornecemos diariamente a alimentação nos dois turnos em que os usuários se encontram na instituição, sendo fornecido, café da manhã, almoço e para turma da tarde, almoço e café da tarde, a aquisição destes bens permanentes como, panelas, pratos, liquidificador, talheres, bebedouro, Freezer industrial, batedeira, fogão e outros. Irá contribuir com a melhoria das condições das refeições dos usuários e favorecer melhorias de trabalho para a equipe de colaboradores do setor da cozinha e instituição.

3.10- Formas de Acesso dos Usuários: Demanda encaminhada pelas unidades de serviços PAIF E/OU PAEFI (CRAS do município de Valinhos)

Capacidade Total de Atendimento da Organização: 500 vagas

Território de Abrangência / Unidade de Referência: (X) Municipal

Horas de Funcionamento Semanal da Executora: (X) Mais de 40 horas

Dias da Semana de Funcionamento da Executora: Segunda a Sexta feira, se necessários nos finais de semana;

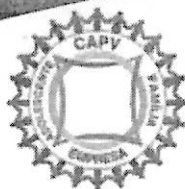
3.17- Objetivo Geral:

Proporcionar oportunidades de desenvolvimento compatível com as atuais exigências do mundo do trabalho, oferecendo formação técnico-profissional metódica, qualificação profissional, inserção no mundo do trabalho, através da aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das habilidades básicas e específicas da aprendizagem profissional, respeitando os interesses e potencialidades dos adolescente. Aumento de adolescente autônomos, protagonistas e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP, CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 170 Rubrica 6

Proc. nº Ano 10531/23

3.18- Objetivos Específicos:

- Propiciar o acesso dos adolescentes a serviços públicos, socioassistenciais, políticas públicas em seus territórios bem como a sua participação em eventos e manifestações artísticas, tecnológicas, culturais, de esporte e lazer;
- Promover a Convivência Social e o fortalecimento dos Vínculos Comunitários e Familiares prevenindo situações de risco social;
- Despertar o interesse nos adolescentes por conhecer a cidade e região, parques, monumentos, lugares turísticos, órgão municipais e outros que colaborem com o fortalecimento do coletivo;
- Contribuir com a permanência do jovem na instituição escolar, bem como, sua frequência e bom desempenho, realizando acompanhamento;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Possibilitar o conhecimento de valores como, ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de valores universais, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Monitorar o percurso dos jovens no mundo do trabalho integrado aos serviços socioassistenciais;
- Encaminhar os jovens para as oportunidades de trabalho, e acompanhar seu desenvolvimento e aprendizagem;
- Realizar palestras e oficinas sobre o mundo do trabalho, oportunidades presentes no território;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito da cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas sempre respeitando as habilidades dos adolescentes;
- Articular as ações do Programa com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

3.19- Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
Identificação da demanda para atendimento dos usuários e perfil inicial ao programa; (Inclusão Social)	Sempre que necessário (encaminhament o dos Cras)	Contribuição para a prevenção e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades social na família, através das inclusões sociais realizadas, sempre compartilhando com os CRAS de referências, situações que surgirem durante o percurso do adolescente;
Atividade Inaugural / Acolhimento	1 vez quadrimestral	Fortalecer os vínculos entre Instituição e os adolescentes; Desenvolver o sentimento de pertencimento e acolhimento;
Atendimento e orientação social do usuário ou familiar, visa a escuta comprometida e qualificada com intuito de valorização do outro, compreensão de suas interações e seu contexto social, será garantido a acolhida dos usuários e familiares, bem como os encaminhamentos necessários.	Sempre que necessário	Avaliar situações de riscos e realizar os encaminhamentos e articulações necessárias com os CRAS e rede de atendimento;



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

Ms. nº 171 Rubrica 8

Proc. nº Ano 10531/23

Visita domiciliar, através de demandas identificadas e intervenções que se fazem necessária a leitura da realidade do usuário;	Sempre que houver necessidade	Possibilitar a constatação da realidade do usuário e da dinâmica familiar, criar vínculos comunitários ou situação de busca ativa, caso o usuário tenha frequência irregular sem justificativas;
Encontros com as famílias, para reuniões no início e final da capacitação, explicando todo o processo e funcionamento, fortalecendo a família para acompanhamento dos adolescentes no programa;	1 vez quadrimestral Início e final da capacitação	Através dos encontros realizados contribuir para que os usuários se apropriem de seu contexto familiar e comunitário; Sempre estimulando o convívio social, fomentar questões de necessidades comunitárias, direitos e deveres e acompanhamento dos adolescentes;
Reuniões da Equipe técnica e educadores para discussão de caso, contemplam momentos de reflexões e estudo, na qual são feitas observações dos profissionais envolvidos com relação aos usuários, possibilitando intervenções e encaminhamentos, sempre respeitando suas individualidades;	Semanal	Os encontros semanais, possibilitam a atuação dos profissionais, através dos diversos olhares; possibilitar a reflexão de cada situação vivenciada; organizar estratégias de atendimento que possam contribuir para redução das vulnerabilidades ou reincidência.
Reunião da equipe técnica e coordenação/e ou diretoria, tem como proposta a socialização de processos de gestão institucional do programa, visando o aprimoramento das ações e integração das equipes e dos serviços/programas;	Quinzenal ou sempre que necessário	Contribuir para um processo de gestão qualificada, sempre ouvindo os envolvidos, propiciando a integração da equipe, ampliar a tomada de decisão, avaliação, expressão de opiniões e planejamento das ações em equipe. Sempre identificando as fragilidades e potencialidades das nossas ações;
Acompanhamento e monitoramento escolar, objetiva a progressão, através da verificação do boletim (notas e frequência)	Bimestral/OU conforme sistema de ensino do adolescente	Fortalecer no adolescente a importância da escola e estudo, estimular a organização e incentivar o desejo de aprender. Os adolescentes encaminham os boletins sempre que solicitado. Contato com escola sobre desempenho escolar dos adolescentes com autorização/e acompanhamento dos responsáveis;
Capacitações, Treinamentos, Palestras da equipe multidisciplinar;	Sempre que necessário	Contribuir para atualização da equipe e melhoria contínua;
Encaminhamento a oportunidades de trabalho	Sempre que houver oportunidades	Acesso a oportunidades de entrevistas de trabalho em empresas parceiras, aos jovens formados na capacitação profissional em processos seletivos nas empresas, para contratação como estagiário do ensino médio ou jovem aprendiz;
Jovens contratados no mês;	Sempre que houver oportunidades	Jovens contratados como aprendiz ou estagiário do ensino médio; É realizado orientações ao jovem e família sobre o processo de trabalho, direitos e deveres do jovem e empresa. É assegurado ao jovem contratado apoio e acompanhamento de todo o processo e avaliações de desempenho no trabalho, na escola e acompanhamento familiar;

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP, CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 172 Rubrica
Proc. nº Ano 10531/23

Mapear as oportunidades de inclusão de adolescentes na oportunidade do primeiro emprego	Sempre que necessário	Articulação e encaminhamento para o mundo do trabalho, articular com a iniciativa pública e privada para viabilizar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho, através de visitas, contatos entre outras.
Reuniões com a rede de atendimento	Conforme demanda	Comunicar fatos relevantes acontecidos ao longo do programa e participar de iniciativas voltadas a sua superação.
Palestras de Sensibilização/ Oficinas de Mobilização/ Atividades realizadas no mês/	Diário	Realização de grupos e oficinas, sempre respeitando a individualidade e perfil dos adolescentes; Desenvolver habilidades, capacidade de conhecimento através das oficinas de capacitação;

3-20- Responsáveis:

Coordenador Técnico do Programa a ser executado:

- Nome Completo: Aline Cristina do Prado
- CPF: 386.931.088/08
- RG: 47.169.654-7
- Número do Registro Profissional:
- Telefone: 19- 3871-1057
- Celular: 19-98413-2671
- E-mail: coordenacao@patrulheirosvalinhos.org

Responsável pela Prestação de Contas do Programa a ser executado:

- Nome: Carla dos Santos Silva
- CPF: 420.396.488-10
- RG: 42.656.582-4
- Telefone: 19 3849 2733
- Celular: 19 98171 0305



IV – Capacidade Técnica e Operacional

4.1- Ambientes Físicos:

- Recepção
- Sala administrativa/financeiro;
- Sala de técnicos (psicólogos e assistentes sociais);
- Sala de atendimento psicossocial; (psicólogos e assistentes sociais);
- 02 Salas de atividades de uso coletivo (para até 50 adolescentes);
- 01 sala de reunião e/ou uso para até 12 pessoas, com vídeo conferência;
- 02 laboratórios de informática, com computadores, totalizando 40 computadores novos;
- Sala de auditório para até 110 pessoas;
- Espaço externo para uso coletivo e atividades culturais, esportivas, dinâmicas e outros;
- Cozinha com todos os itens necessários;
- Dispensa de alimentos;
- Dispensa de produtos de higiene e limpeza;
- Sala de Biblioteca e Jogos;
- Refeitório para até 40 refeições simultâneas (Réchaud quente e frio);
- 10 sanitários com separações feminino e masculino e acessibilidade;
- Espaços físicos, com iluminação, ventiladores, ar condicionado, cadeiras novas, com licença e laudo de PPRA E PCMSO.
- 02 arquivos morto;

10

4.2- Característica do Imóvel Onde Funciona o Programa: (x) cedido por: (X) Poder Público

4.3- Equipamentos Disponíveis para Execução do Serviço:

- Mobiliários necessários para a execução do serviço;
- Computadores individuais (notebook 's) para todos os técnicos e profissionais envolvidos no programa, com internet e recursos digitais;
- Todas as salas de atividades são completas com: projetores de imagem, caixas de som, computadores, televisões;
- Televisão nos espaços coletivos;
- Celulares e câmeras disponíveis aos profissionais;
- Servidor seguro para dados dos usuários;
- Materiais de escritório e pedagógico para execução das atividades; artigos lúdicos, jogos, livros, culturais, materiais esportivos e musicais dentre outros;



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 174 Rubrica 8

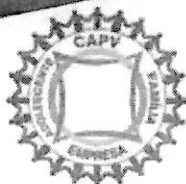
Proc. nº Ano 10531/23

4.4- Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Serviço (Conforme NOB/RH).

Nome	Escolaridade	Função	C.H semanal	Forma de Contratação
Aline Cristina do Prado	Pedagoga com MBA em gestão de projetos e pessoas	Coordenador Técnico	40	CLT
Denise Mendes Zanardi Freire	Psicologa	Psicologa	40	CLT
Sergio Soares Viterbo	Ensino Superior	Educador Social	40	CLT
Ronize Ferreira Leite	Ensino médio completo	Cozinheiro	40	CLT
Lilliam Fabiola Gusmann Cabral	Ensino médio completo	Serviços Gerais	40	CLT

4.5- Articulação em Rede:

Organização	Natureza da Interface	Periodicidade
CRAS	Referenciamento e contrareferenciamento. Relatórios de atendimento e reuniões de avaliação	Mensal
CREAS	Referenciamento e contrareferenciamento. Relatórios de atendimento e reuniões de avaliação Promover discussões de novos casos e situações relevantes.	Mensal
Conselho Tutelar	Encaminhamento e Acompanhamento	Mensal
Rede de Educação Municipal e Estadual	Encaminhamento e Acompanhamento de frequência e aproveitamento escolar dos jovens.	Bimestral
Conselhos de Direito e Grupos de Trabalho CMAS, CMDCA, CMDM, PETI, REDE, CMPD	Participação da Construção de Políticas Públicas; representantes dos Patrulheiros nesses conselhos;	Mensal
Sistema de Justiça – Vara da infância, de família e cidadania- Ministério e Defensoria Pública	Defesa de Direitos, encaminhar/receber orientações, sobre demandas para garantir a defesa de direitos dos jovens	Pontual
Febraeda	Orientação, formação e Capacitação Profissional	Pontual
FEAV	Apoia e promove campanhas de apoio as entidades assistidas.	Pontual
Entidades da rede de atendimento	Discutir caso sobre usuários em comum;	Mensal
ISA (CEASA)	Doação de Alimentos, frutas e legumes para complementar a alimentação dos jovens	1 vez por semana
Assessoria Jurídica	Apoio e orientação profissional jurídica.	Pontual
Rede de Saúde- CEMAP/ Casa do Adolescente/CAPSI/Outros Saúde	Encaminhamento e Acompanhamento	Pontual
Empresas de Direito Privado e Público	Buscar parcerias para integrar na Socioaprendizagem e acompanhamento de aprendizes	Sempre que Necessário



Parceria com Clínica de Odontologia	Encaminhamento gratuito de jovens para tratamentos odontológicos	Pontual
Rede de Saúde- CEMAP/ Casa do Adolescente/CAPSI/Outros Saúde	Encaminhamento e Acompanhamento	Pontual

12

4.6- Metas de Atendimento:

Meta da OSC	Formas de execução das atividades	Periodicidade
Atender 40 adolescentes de 16 a 18 anos em atividades socioeducativas	Encaminhamento de adolescentes dos CRAS de referência do município, o técnico irá realizar a inclusão social do usuário no programa;	Sempre que necessário
Desenvolver atividades considerando os 04 eixos norteadores.	Adolescente incluso no programa, com planejamento atendendo os 04 eixos norteadores, respeitando a individualidade e habilidades	Diário
Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante esse processo;	Planejamento técnico das atividades realizadas, sempre monitorando o percurso do adolescente;	Mensal
Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal, construção da autonomia para o convívio social;	Planejamento técnico das atividades realizadas, sempre monitorando o percurso do adolescente;	Mensal
Garantir a acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços mobiliários, tecnologias, sistemas e meio de comunicação, conforme conceito universal e as normas ABNT;	Planejamento Técnico e operacional	Mensal
Contribuir para a inserção de no mínimo 50% dos adolescentes no mundo do trabalho;	Realizar visitas e contato com empresas privadas e públicas, sensibilizando para contratação e oportunidade de inclusão do adolescente no primeiro emprego;	Mensal
Realizar pesquisa de satisfação com os adolescentes atendidos e suas famílias	pesquisa de satisfação com o usuário e família	Mensal

4.7-



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

PATRULHEIROS VALINHOS

Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 176 Rubrica 8

Proc. nº Ano 10531/23

4.7 Avaliação do Resultado:

Meta da OSC	Formas de Aferição	Periodicidade
Atender 40 adolescentes de 16 a 18 anos em atividades socioeducativas	Lista de Presença e Inclusões Sociais/ dados quantitativos	Mensal
Desenvolver atividades considerando os 04 eixos norteadores.	Planejamento das atividades/ relatórios	Mensal
Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante esse processo;	Atividades realizadas e avaliações dos técnicos/profissionais	Mensal
Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal, construção da autonomia para o convívio social;	Atividades realizadas e relatórios	Mensal
Garantir a acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços mobiliários, tecnologias, sistemas e meio de comunicação, conforme conceito universal e as normas ABNT;	relatórios	Mensal
Contribuir para a inserção de no mínimo 50% dos adolescentes no mundo do trabalho;	Indicadores de contratação e contatos/dados quantitativos	Mensal
Realizar pesquisa de satisfação com os adolescentes atendidos e suas famílias	Indicadores e formulários/ dados quantitativos	Mensal

CAPV: Rua Vicente Rossi, 175, Santo Antônio – Valinhos/SP. CEP: 13270-460

Contatos: (19) 3849-2733 / (19) 3871-1057

Conviva: Contatos: (19) 98171-0319



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. n° 177 Rubrica
Proc. n° Ano 10531/2023

V- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

5.1- Tipo de Parceria: Termo de Fomento ✓

14

5.2- Natureza da Despesa: Aquisição de bens permanentes

5.3- Cronograma de Desembolso Mensal: única parcela

Tipo de Despesa	Valor Mensal
Aquisição de bens permanentes cozinha	R\$ 41.805,88
TOTAL	R\$ 41.805,88

Valinhos, 20 de julho de 2023


Aline Cristina do Prado
Coordenadora

CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Assinado de forma digital por CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS:44635662000103
Data: 2023.07.28 15:14:05 -03'00'

Erwin Karl Franieck
Presidente



Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
PATRULHEIROS VALINHOS
Fundado em 05/11/1970

Fls. nº 178 Rubrica
Proc. nº Ano 10531/20

ANEXO: LISTA DE ITENS DETALHADA

Item	Especificação do Serviço ou Produto	Quantidade
1	Assadeira grande de alumínio	3
2	Ralador de legumes inox	2
3	Passador/Escorredor	2
4	Garfos de inox	100
5	facas pontas redonda inox	100
6	Faca de serra	30
7	Jarras	6
8	Frigideira grande	2
9	Escorredor de pratos grande plástico ou inox	2
10	Panela média de alumínio	3
11	Panela grande de alumínio	3
12	Panela de pressão 15 lts	1
13	Panela de pressão 30 lts	1
14	Concha para feijão de alumínio	3
15	Colher grande de pão duro	2
16	Escumadeira de alumínio	3
17	Amassador de batata grande tripé	2
18	Faca para corte de carne	3
19	Faca para corte de legumes e verduras	5
20	Liquidificador para produto pastoso industrial	1
21	Liquidificador industrial	1
22	Garrafas térmicas grandes	3
23	Batedeira industrial	1

24	Fogão industrial 6 bocas	1
25	Forno fogão	1
26	Geladeira industrial com 06 portas	1
27	Bacias variadas, grandes com tampa	5
28	Bacias variadas, médias com tampa	5
29	Tapowares com tampas grandes	8
30	Espremedor de frutas - industrial	1
31	Canecão de 5 litros	2
32	Colher Cabo Baquelite	10
33	Garfo Trinchante América 24cm	02
34	Espátula Reta Silicone 28cm	02
35	Bandeja Atina 28 X 40 Cm Com Alça	08
36	Açucareiro C/ Colher 300 G	10
37	Fritad. Elétrica Água/óleo -16 Ls	01
38	Placa de Corte C/canaleta (cores diversas)	06
39	Escorredor Arroz Hotel Nº 50	01
40	Porta Guardanapo Meia Lua Inox	30
41	Lixeira Retangular Branca C/ Pedal 50 Lts	01
42	Forma P/pudim 24	03
43	Colher P/ Suco Recife 20cm	05
44	Separador Talheres C/tampa	03
45	Jarra Média 2 Lts	05
44	Bebedouro industrial 25 litros	01
45	Refresqueira IBBL 30L 2 Depósitos Inox	01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8169-8A9B-BDE4-E684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO (CPF 276.XXX.XXX-10) em 19/12/2023 16:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL (CPF 120.XXX.XXX-36) em 19/12/2023 16:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA CRISTINA MONTAGNERO (CPF 248.XXX.XXX-96) em 19/12/2023 17:10:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 20/12/2023 08:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/8169-8A9B-BDE4-E684>